



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

LEI Nº 2.287/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 109.769,00 (cento e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 109.769,00 (cento e nove mil setecentos e sessenta e nove reais). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 859847-2017 – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.001 – Departamento de Agricultura

Fonte: 842 - CV - 859847/2017 - Aquisição de Veículos e Equipamentos.

20.606.1.060.1.302 – Execução CV 859847/2017 – Aquisição de Veículos e Equipamentos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 109.769,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 842, no Valor de R\$ 109.769,00 (cento e nove mil setecentos e sessenta e nove reais). Provenientes do Contrato de 859847-2017 – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 07.001.20.606.1.060.1.113 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.280/2017 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal